

# I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

## EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 atualizada pelas Leis Complementares nº 169/2021 e 207/2025, além do art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e tendo em vista a Resolução nº 149/2025/CSDPE-PB torna pública a abertura de inscrições para a realização do I Concurso Público para o Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas estabelecidas neste Edital, relativas aos Cargos/Especialidades e número de vagas constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo efetivo, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração do trabalho semanal, cumpridas através de seis horas diárias corridas ou oito horas com intervalo de duas horas entre elas, na forma do Art. 11 da LC 205/2024
- 1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que vierem a ingressar no quadro de servidores(as) da Defensoria Pública da Paraíba pertencerão ao regime jurídico do Quadro de Pessoal Administrativo da Defensoria Pública do Estado, juntamente com as disposições legais supletivas referentes ao funcionalismo público estadual e com as normas regulamentares estabelecidas por ato dos Órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual 205/2024 e, subsidiariamente, Lei Complementar Estadual nº. 58/2003.
- 1.5 Os Cargos/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, número de vagas e a remuneração inicial e o valor de inscrição são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- 1.7 As atribuições básicas dos cargos/especialidades constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.8 O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- 1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (011) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

#### 2. DOS CARGOS/ESPECIALIDADE E VAGAS

- 2.1 Os Cargo/especialidade, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

#### Ensino Médio Completo

**Vencimento inicial:** R\$4.042,50, sem prejuízo das vantagens pecuniárias previstas em lei, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

**Valor da Inscrição:** R\$ 103,00 (cento e três reais)

| Código de Opção | Cargo/Especialidade                       | Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                         | Nº Total de Vagas | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência <sup>(1)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) <sup>(2)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) indígenas <sup>(3)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas <sup>(4)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais <sup>(5)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos (as)trans <sup>(6)</sup> |
|-----------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| A01             | Técnico da Defensoria – Sem Especialidade | Certificado de conclusão do ensino médio ou certificado de conclusão de curso profissionalizante, com habilitação regular de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | 9                 | -                                                                   | 2                                                              | -                                                             | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |

**Notas:**

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.  
(2) Reserva de vagas para candidatos Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.  
(3) Reserva de vagas para candidatos pertencentes a população indígena, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7.  
(4) Reserva de vagas para candidatos Quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8.  
(5) Reserva de vagas para candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 9.  
(6) Reserva de vagas para candidatos(as) Trans, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 10 deste Edital.

**Ensino Superior Completo**

**Vencimento inicial:** R\$5.197,50, sem prejuízo das vantagens pecuniárias previstas em lei, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

**Valor da Inscrição:** R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)

| Código de Opção | Cargo/Especialidade                                  | Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                            | Nº Total de Vagas | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência <sup>(1)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) <sup>(2)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes a população indígenas <sup>(3)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas <sup>(4)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais <sup>(5)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos (as)trans <sup>(6)</sup> |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| B02             | Analista da Defensoria – Assistente Jurídico         | Diploma de curso superior, em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação                                         | 4                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                      | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |
| C03             | Analista da Defensoria – Auditor Interno             | Diploma de Curso superior em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                      | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |
| D04             | Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas | Diploma de Curso superior completo em Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                      | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |

| Código de Opção | Cargo/Especialidade                                               | Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                                                          | Nº Total de Vagas | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência <sup>(1)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) <sup>(2)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes a população indígena <sup>(3)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas <sup>(4)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais <sup>(5)</sup> | Nº Vagas reservadas – candidatos (as)trans <sup>(6)</sup> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| E05             | Analista da Defensoria - <b>Psicólogo</b>                         | Diploma de curso superior, em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo Órgão de Classe Competente.              | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                     | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |
| F06             | Analista da Defensoria – <b>Assistente Social</b>                 | Diploma de Curso Superior Completo em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Órgão de Classe Competente. | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                     | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |
| G07             | Analista da Defensoria – <b>Suporte e Infraestrutura de Redes</b> | Diploma de Curso superior completo em Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                                              | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                     | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |
| H08             | Analista da Defensoria – <b>Segurança da Informação</b>           | Diploma de Curso superior completo em Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                                              | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                     | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |
| I09             | Analista da Defensoria – <b>Sem Especialidade</b>                 | Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                    | 1                 | -                                                                   | -                                                              | -                                                                                     | -                                                               | -                                                                                            | -                                                         |

**Notas:**

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos pertencentes a população indígena, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7.
- (4) Reserva de vagas para candidatos Quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8.
- (5) Reserva de vagas para candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 9.
- (6) Reserva de vagas para candidatos(as) Trans, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 10 deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE

- 3.1 O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
- a) ser brasileiro(a) ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
  - b) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
  - c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - d) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovada por meio de certidão emitida pelo órgão competente;
  - e) estar apto(a) física e mentalmente, não apresentando condição pessoal que o(a) incapacite para o exercício das funções inerentes ao cargo/especialidade, circunstância que será atestada por perícia médica oficial;
  - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
  - g) apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
  - h) apresentar declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
  - i) comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou Conselho de Classe correspondente à formação, conforme for o caso;
  - j) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no item 3.1, deste Edital.
- 3.2 O(A) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1, deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Especialidade, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de **10h do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 13/11/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 4.4 Para inscrever-se, via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 4.4.1.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar, via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.1.2 O(A) candidato(a) deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.2.3.1, no valor de:
- a) Ensino Médio completo: **R\$ 103,00 (cento e três reais)**
  - b) Ensino Superior completo: **R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)**
- 4.4.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 4.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.2.3 O(A) candidato(a) poderá gerar o boleto bancário, até às 22h do dia **16/11/2026**.
- 4.4.2.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **16/11/2026**.
- 4.4.2.4 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.2.5 É dever do(a) candidato(a) manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

- 4.4.3 A partir de **05/10/2026** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (011) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.4.1 **Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos(as) candidatos(as), a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.**
- 4.4.4.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no 4.4.2.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.5 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do cargo/especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.4.5.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao(a) candidato(a) observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 12 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único cargo/especialidade por período de aplicação das provas.
- 4.4.5.2 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.4.5.2.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
  - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.4.5.3 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do Cargo, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, do(a) candidato(a).
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado da Paraíba e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 Ao(À) Cidadão(a) amparado(a) pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e **aos transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico**, amparados na Lei Estadual nº 11.501 de 08 de novembro de 2019.
- 4.8.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do(a) próprio(a) candidato(a), além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
- 4.8.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.8.2 **Doadoras regulares de leite materno**, amparadas pela Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 que tenha sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, considerando-se como válida a isenção desde que a última doação conte com menos de 1 (um) ano da data da publicação deste Edital.
- 4.8.2.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.2 a candidata deverá enviar:

- a) documento comprovando que tenha sido doadora de leite materno há no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feto, no mínimo, uma doação a cada semana.
- 4.8.3 **Doadores(as) de medula óssea**, amparados pela Lei Estadual n.º 8.819, de 12 de junho de 2009, considerando para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.8.3.1 A comprovação de qualidade de doador(a) de medula óssea será efetuada através de apresentação da declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastro como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
- 4.8.4 **Doadores de sangue**, amparados pela Lei nº 11.213, de 2 de outubro de 2018 que regulamenta a Lei Estadual nº 7.716/2004, que comprove a condição de Doador(a) de Sangue da rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba.
- 4.8.4.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.4 o(a) candidato(a) deverá enviar:
- a) cópia autenticada da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente; e
  - b) documento autenticado que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.
- 4.8.5 **Ao(À) cidadão(ã) que tenha participado como jurados(a) no Conselho de Sentença dos Tribunais do Juri no Estado da Paraíba, por pelo menos 2 (duas) sessões, consecutivas ou não**, amparados pela Lei nº 13.704, de 4 de junho de 2025.
- 4.8.5.1 A isenção se aplica à taxa de inscrição em todos os concursos públicos ou processos seletivos promovidos pelo Estado da Paraíba, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos contados a partir da última sessão em que o(a) cidadão(ã) tenha atuado como jurado.
- 4.8.5.2 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.5 o candidato deverá enviar:
- a) cópia autenticada da certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, comprovando sua participação como jurado.
- 4.8.6 **Às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 14.372, de 22 de abril de 2026.**
- 4.8.6.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.6 a candidata deverá enviar:
- a) certidão de ação penal baseada na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) ou comprovante de inquérito policial contra o agressor.
- 4.8.7 **Doador(a) de plasma sanguíneo por candidato curadas do COVID-19 no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 11.755, de 23 de julho de 2020.**
- 4.8.7.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.7 o(a) candidato(a) deverá enviar:
- a) comprovante de ser doador(a) de plasma ao HEMOCENTRO do Estado da Paraíba a pessoa convalescente do COVID-19 com registro de doação mínima de 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido no Estado da Paraíba.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 somente serão realizados via internet ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período das **10 horas do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 29/09/2026** (horário de Brasília).
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição O candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 deste capítulo.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **07/10/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção.

- 4.17 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia **16/11/2026**, de acordo com o item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Os(As) candidatos(as) que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.18 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.19 Aos(Às) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o site da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.21 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.22 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.23 O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no link de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**13/11/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.23.1 Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.23.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.23 deste capítulo.
- 4.24.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.24.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.24.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.24.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.24.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.24.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras candidatas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.25 O(A) candidato(a) que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 O(A) candidato(a) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei nº 7.853, de 24 de novembro de 1989; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Constituição Estadual da Paraíba; e do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; e alterações posteriores; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, pela Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de novembro de 2024 e pela Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba é assegurado o direito de inscrição para os cargos/especialidade em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame.

- 5.1.1 Em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por Cargo/especialidade, desde que a fração obtida deste cálculo for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- 5.2 Consideram-se candidato(a) com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva Unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e na Lei nº 14.768/2023.
- 5.3 Os(As) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 O(A) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (das **10 horas do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 13/11/2026** (horário de Brasília)), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
  - b) O(A) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
  - d) O(A) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
  - e) O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(As) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.5.2 Os(As) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.2.1 O(A) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.3.1 O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado o(a) candidato(a), fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.5.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.5 deste Capítulo.
- 5.6 Aos(As) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados(as) candidato(a) sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.6.1 No dia **24/11/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo.
- 5.6.1.2 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.6.1.3 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

- 5.6.1.4 O(A) candidato(a) que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.6 deste capítulo.
- 5.7 O(A) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá:
- 5.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.7.2 Encaminhar laudo médico seguindo as instruções no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.
- 5.7.4 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;
- 5.9 O(A) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.10 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O(A) candidato(a) com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.5 deste Capítulo.
- 5.10.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo(a) candidato(a) no dia de realização das provas.
- 5.11 O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às candidato com deficiência, se habilitado(a), terá seu nome publicado em lista específica de pessoa candidata com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidato(a) quilombolas, candidato(a) pertencente às comunidades tradicionais e de candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 5.12 O(A) candidato(a) com deficiência habilitado(a) no Concurso de que trata este Edital, quando convocado(a), deverá submeter-se a Avaliação Biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadram no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, e de acordo com as seguintes disposições:
- 5.12.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12 deste Capítulo.
- 5.12.3 Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombola, pertencentes à população indígena, às comunidades tradicionais e candidatos trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.12.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, pertencentes à população indígena, às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.12.5 Será eliminado(a) da lista de pessoa candidata com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12 deste Capítulo, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o(a) candidato(a) permanecer apenas na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pertencente às comunidades tradicionais e de candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 5.13 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a avaliação da Equipe Médica Especializada de que trata o item 5.12, deste Capítulo.
- 5.14 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência ou por reprovação no Concurso ou pela Junta Médica serão preenchidas pelas demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.15 A não observância pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

- 5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo/especialidade para o qual foi aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))**

- 6.1 Serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB.
- 6.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) aqueles(as) que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem negros(as) conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.
- 6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.
- 6.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 6.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).
- 6.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 6.5.2 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.6 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) poderão concorrer concomitantemente às vagas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidato(a) quilombola, candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas aos candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição, declararam-se pertencentes à população negra (pretos(as) e pardos(as)) terão seu nome publicado em lista específica e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, quilombola, pertencentes às comunidades tradicionais ou candidatos trans, caso obtenham a pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 6.9 A desistência do candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 6.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) negro(a) aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 6.11 O(A) candidato(a) negro(a) poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma concorrência constante neste Edital, conforme art. 32, da Resolução nº 149/2025/CSDPE-PB.
- 6.12 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 6.12.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
- 6.12.2 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público, demais documentos relacionados abaixo e os critérios de fenotipia do(a) candidato(a).
- 6.12.3 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a))**, se habilitado(a), será convocado(a) para comprovar o pertencimento perante a Comissão, prevista no Art. 7º da Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra.
- 6.12.3.1 A condição de candidato(a) autodeclarado(a) como sendo pessoa negra (pretos(as) e pardos(as)), será confirmada quando assim reconhecido(a) pela maioria dos membros integrantes da Comissão Especial, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas

que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos(as) e pardos(as)), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

- 6.12.3.2 A entrevista pessoal será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhado com o Ministério Público do Estado.
- 6.12.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato(a) como negro(a).
- 6.12.5 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 6.12.6 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça a condição de negros(as), o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as), permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes à comunidade tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 6.12.6.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) negro(o) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes à comunidades tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 6.13 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos candidatos negros.
- 6.14 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.15 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso.
- 6.16 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista presencial.
- 6.17 O(A) candidato(a) negro(a) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 6.18 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES À POPULAÇÃO INDÍGENAS**

- 7.1 Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena 3% (três por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 7.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena, preenchendo a autodeclaração de que é pertencente dos povos indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.
- 7.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 7.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 7.5 No dia **24/11/2026**, será publicada na *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígena.

- 7.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 7.6 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.7 Os(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.8 Os(As) candidatos(as) pertencentes à população indígena aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinados e às reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.9 A desistência do candidato(a) pertencentes à população indígena aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) indígena aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 7.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) indígena aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 7.11 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 7.12 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) como pertencente a população indígena**, se habilitado(a), será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão, prevista na Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal e da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo elencados, além da apresentação obrigatória de termo de compromisso com a comunidade indígena a qual pertença:
- a) anexar cópia colorida do documento de identificação (frente e verso) do candidato, dentre aqueles relacionados no item 9.7, deste Edital, com indicação de pertencimento étnico;
  - b) anexar uma declaração de pertencimento à comunidade indígena que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
  - c) outros documentos que, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa, tais como:
    - 1) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
    - 2) documentos expedidos por escolas indígenas;
    - 3) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
    - 4) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
    - 5) documentos expedidos por órgão de assistência social;
    - 6) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
    - 7) documentos de natureza previdenciária.
- 7.13 A comissão levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, o que será realizado por meio da apresentação de documentos, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.839/2023.
- 7.14 Será considerado(a) indígena o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 7.15 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 7.16 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça como pertencente à população indígena, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) pertencentes à população indígena, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 7.16.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) pertencente a população indígena que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais ou de candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 7.17 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) indígenas.
- 7.18 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 7.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.19 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como pertencente dos povos indígenas, terá validade apenas para este Concurso.
- 7.20 O(A) candidato(a) indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

- 7.21 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pertencentes à população indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

- 8.1 Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) quilombolas 2% (dois por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 8.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 8.2 Para concorrer à reserva indicada no item 8.1, o(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ser candidato(a) quilombola.
- 8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidência de falsa declaração.
- 8.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 8.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 8.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) quilombolas.
- 8.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 8.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 8.6 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 8.7 Os(as) candidatos(as) quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.8 Os(As) candidatos(as) quilombolas aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.9 A desistência do candidato(a) quilombola aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) quilombola aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 8.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) quilombola aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 8.11 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 8.12 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola**, se habilitado(a) será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população quilombola perante a Comissão, prevista na Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento:
- a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence; e
  - b) Declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por 2 (duas) lideranças ligadas à associação da comunidade.
- 8.13 Será considerado(a) quilombola o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 8.14 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 8.15 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça o(a) candidato(a) como quilombola será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) quilombolas, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes à comunidade tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 8.15.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) quilombola que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as)

- negros(as), candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 8.16 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) quilombolas.
- 8.17 Constata a falsidade da declaração a que se refere o item 8.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.18 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como quilombola, terá validade apenas para este Concurso.
- 8.19 O(A) candidato(a) quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 8.20 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## **9. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS**

- 9.1 Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais 1% (um por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 9.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 9.2 Para concorrer à reserva indicada no item 9.1, o(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ser candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais.
- 9.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.
- 9.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 9.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 9.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais.
- 9.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 9.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 9.5.2 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 9.6 Os(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 9.7 Os(As) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 9.8 A desistência do candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 9.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

- 9.10 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 9.11 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pertencente às comunidades tradicionais** se habilitado(a) será convocado(a) para comprovar o pertencimento perante a Comissão, prevista no Art. 7º da Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal e da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo elencados, além da apresentação obrigatória de termo de compromisso com a comunidade a qual pertença:
- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
  - b) Ata de associação da comunidade tradicional na qual conste o nome do candidato(a).
- 9.12 Será considerado(a) pertencentes às comunidades tradicionais o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 9.13 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 9.14 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça o(a) candidato(a) como pertencentes às comunidades tradicionais será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 9.14.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 9.15 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais.
- 9.16 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 9.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.17 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como pertencentes às comunidades tradicionais, terá validade apenas para este Concurso.
- 9.18 O(A) candidato(a) pertencente às comunidades tradicionais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 9.19 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pertencente às comunidades tradicionais não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## **10. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) TRANS**

- 10.1 Em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025/CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) trans 2% (dois por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, desde que a fração obtida deste cálculo for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- 10.2 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 10.3 Para concorrer à reserva indicada no item 10.1, o(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ser candidato(a) trans.
- 10.3.1 No dia **24/11/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) trans.
- 10.3.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 10.3.1, vedada a juntada de documentos.
- 10.3.3 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 10.4 Os(as) candidatos(as) trans poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, aos candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais de acordo com a sua classificação no concurso.
- 10.5 Os(As) candidatos(as) trans aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população

- indígena, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 10.6 A desistência do candidato(a) trans aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) trans aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 10.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) trans aprovado(a) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 10.8 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 10.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
- 10.9 Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) trans será considerado um ou mais elementos, dentre os seguintes:
- a) o reconhecimento social e/ou vivência da transição de gênero, seja corporal ou social;
  - b) a apresentação da certidão de nascimento com prenome retificado ou documento com nome social (inclusive carteira de identidade profissional, estudantil, crachá, CNH, Cartão SUS entre outros), sendo vedados elementos que impliquem patologização; e
  - c) relato da transição do(a) candidato(a) feito em entrevista pessoal.
- 10.10 Será considerada pessoa trans o(a) candidato(a) que tiver a sua autodeclaração ratificada pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 10.11 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 10.12 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça como candidato trans, o candidato será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) trans permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes a população indígenas, candidatos(as) quilombola, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 10.12.1 Será eliminado(a) do concurso, o candidato(a) trans que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) quilombolas e candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 10.13 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) trans.
- 10.14 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 10.3 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.15 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como candidato(a) trans, terá validade apenas para este Concurso.
- 10.16 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista presencial.
- 10.17 O(A) candidato(a) trans participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 10.18 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## 11. DAS PROVAS

- 11.1 O Concurso constará das seguintes provas:

| CÓDIGO DE OPÇÃO | CARGO/ESPECIALIDADE                          | PROVA OBJETIVA                                                      | Nº DE QUESTÕES | PESO   | CARÁTER                        | DURAÇÃO DAS PROVAS |
|-----------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------------------------|--------------------|
| A01             | Técnico da Defensoria – Sem Especialidade    | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e Classificatório | 3 horas            |
| B02             | Analista da Defensoria – Assistente Jurídico | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                              | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                |                    |
| C03             | Analista da Defensoria – Auditor Interno     | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                              | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                |                    |

| CÓDIGO DE OPÇÃO | CARGO/ESPECIALIDADE                                        | PROVA OBJETIVA                                                      | Nº DE QUESTÕES | PESO   | CARÁTER                           | DURAÇÃO DAS PROVAS |
|-----------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------------------------|--------------------|
| D04             | Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas       | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e<br>Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                                            | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                   |                    |
| E05             | Analista da Defensoria – Psicólogo                         | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e<br>Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                                            | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                   |                    |
| F06             | Analista da Defensoria – Assistente Social                 | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e<br>Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                                            | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                   |                    |
| G07             | Analista da Defensoria – Suporte e Infraestrutura de Redes | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e<br>Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                                            | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                   |                    |
| H08             | Analista da Defensoria – Segurança da Informação           | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e<br>Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                                            | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                   |                    |
| I09             | Analista da Defensoria – Sem Especialidade                 | Prova Objetiva<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 20<br>40       | 1<br>2 | Eliminatório e<br>Classificatório | 4 horas            |
|                 |                                                            | Prova Discursiva - Redação                                          | 1              | 1      |                                   |                    |

- 11.2 Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** do presente Edital.
- 11.3 Para todos os Cargos/Especialidades de Analista da Defensoria, a Prova Discursiva – Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 14, deste Edital e será realizada no mesmo período de aplicação das Provas Objetivas.

## 12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB, com previsão de aplicação para o dia **28/02/2027**, nos seguintes períodos:
- MANHÃ:** para o cargo de Ensino Médio;
  - TARDE:** para os cargos de Ensino Superior.
- 12.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 12.2.1 Caso o número de candidato candidatas inscritas exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 12.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito e alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dessas candidato candidatas.
- 12.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 12.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados os candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 12.3.1 O(A) candidato(a) receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 12.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 12.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a), tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 12.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O(A) candidato(a) deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 12.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 12.4 O(A) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 12.5 O(A) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato(a) no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 12.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das Provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das respectivas Provas.
- 12.6.2 O(A) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 12.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 12.7 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 12.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.7, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 12.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 12.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 12.7.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 12.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 12.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 12.9.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 12.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, das candidato candidatas – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 12.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 12.10.2 Poderá ser excluído(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 12.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 17.10, Capítulo 17 deste Edital.
- 12.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 12.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

- 12.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.12 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 12.7 deste Capítulo.
- 12.13 O(A) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 12.14 Durante a realização das Provas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre o(a) candidato(a), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.15 O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 12.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 12.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).
- 12.17 O(A) candidato(a) ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 12.17.1 O(A) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 12.18 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções o candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 12.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 12.18.3 Não será permitida a permanência de candidato(a) nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 12.19 Será excluído(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 12.7 deste Edital;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas) horas** do início da prova;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras candidato ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 12.20 O(A) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 12.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 12.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 12.22 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 12.23 Será, também, excluído do Concurso o(a) candidato(a) que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.
- 12.24 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 12.19 deste Capítulo.

- 12.25 Os demais pertences pessoais dos(as) candidato(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 12.25.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 12.26 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 12.26.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.26.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.27 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 12.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) na coordenação do local de realização das provas.
- 12.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 12.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 12.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 12.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso.
- 12.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 12.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 12.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões ao(a) candidato(a) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(A) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 12.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

### 13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 13.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.
  - b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 13.3 A nota mínima estabelecida para habilitação dos candidatos da ampla concorrência, candidatos com deficiência, candidatos negros, indígenas, quilombolas, demais comunidades tradicionais ou trans que optaram por concorrer às vagas reservadas é **igual ou superior a 6,00 (seis)**.

### 14. DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

- 14.1 Para todos os Cargos de Analista da Defensoria, a **Prova Discursiva – Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 14.2 Serão corrigidas as **Provas Discursiva – Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 13 deste Edital, considerando os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir:

| Código de Opção | Cargo/Especialidade                                        | Ampla Concorrência | Candidatos com Deficiência (*) | Candidatos Negros (*) | Candidatos Indígenas (*) | Candidatos Quilombolas (*) | Candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais (*) | Candidatos Trans (*) |
|-----------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| B02             | Analista da Defensoria – Assistente Jurídico               | 100                | 10                             | 50                    | 6                        | 4                          | 2                                                       | 4                    |
| C03             | Analista da Defensoria – Auditor Interno                   | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |
| D04             | Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas       | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |
| E05             | Analista da Defensoria – Psicólogo                         | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |
| F06             | Analista da Defensoria – Assistente Social                 | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |
| G07             | Analista da Defensoria – Suporte e Infraestrutura de Redes | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |
| H08             | Analista da Defensoria – Segurança da Informação           | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |
| I09             | Analista da Defensoria – Sem Especialidade                 | 25                 | 3                              | 13                    | 2                        | 1                          | 1                                                       | 1                    |

(\*) Para fins de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas e/ou Quilombolas e/ou pertencentes às Comunidades Tradicionais e/ou trans, serão corrigidas as provas, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

14.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

14.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

14.3.1 A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

14.3.2 Na correção da **Prova Discursiva – Redação**, o candidato com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com Transtorno do Espectro Autista, devidamente comprovado através dos documentos constantes item 5.5, Capítulo 5 deste edital, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com a respectiva singularidade linguística no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

14.3.3 Na correção da **Prova Discursiva – Redação**, o candidato com dislexia e/ou transtornos linguísticos específicos, devidamente comprovados através dos documentos constantes no item 5.5, Capítulo 5 deste Edital, do edital serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas do transtorno específico.

14.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

14.4.1 **TEMA (até 7,00 pontos)**

a) **RECORTE TEMÁTICO – (2,00 pontos)**

Avalia-se a consistência do recorte temático.

Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral.

A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.

Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO – (2,00 pontos)**

Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio.

Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) **PROGRESSÃO TEXTUAL – (3,00 pontos)**

Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo.

Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação.

Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.

Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

14.4.2 **DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (3,00 pontos)**

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR:** avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto. **(0,80 pontos)**

b) **COESÃO TEXTUAL:** avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses). **(1,60 pontos)**

- c) **MORFOSSINTAXE**: considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase. **(0,60 pontos)**
- 14.4.3 A avaliação do item 14.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
- 14.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 14.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.
- 14.6 Será **DECONSIDERADO**, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:
- a) apresentar rasura;
  - b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.
- 14.7 **NÃO** devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.
- 14.8 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:
- a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
  - b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
  - c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.
  - d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.
  - e) for assinada fora do local apropriado.
  - f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
  - g) estiver em branco.
  - h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.
  - i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.
  - j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.
  - k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes.
  - l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora.
  - m) não atender aos critérios dispostos no item 14.4 deste Capítulo.
- 14.9 Na **Prova Discursiva – Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 14.9.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva – Redação**.
- 14.10 Na **Prova Discursiva – Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação.
- 14.11 A Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 14.11.1 Para todos os candidatos, considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 6,00 (seis).
- 14.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva-Redação, será excluído do concurso público.
- 14.13 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1 Para todos os Cargos/Especialidades de Analista da Defensoria, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida das Provas Objetivas (média aritmética ponderada das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 13 e 14 deste Edital.
- 15.1.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 15.2 Para o Cargo de Técnico da Defensoria – Sem Especialidade, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida nas Provas Objetivas (média aritmética ponderada das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulo 13 deste Edital, considerando os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir:

| Código de Opção | Cargo/Especialidade                       | Ampla Concorrência | Candidatos com Deficiência (*) | Candidatos Negros (*) (25%) | Candidatos Indígenas (*) (3%) | Candidatos Quilombolas (*) (2%) | Candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais (*) (1%) | Candidatos Trans (*) (2%) |
|-----------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|
| A01             | Técnico da Defensoria – Sem especialidade | 225                | 23                             | 113                         | 14                            | 9                               | 5                                                            | 9                         |

(\*) Para fins de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas e/ou Quilombolas e/ou pertencentes às Comunidades Tradicionais e/ou trans, serão desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

- 15.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 15.3 Para todos os Cargos/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 13 e 14 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente:
- 15.3.1 A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerada para esse fim, a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 12.6 do Capítulo 12 deste Edital. A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 15.3.2 Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 15.3.3 Maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 15.3.4 Maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 15.3.5 Exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso;
- 15.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 15.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes Listas:
- pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados por Cargo/Especialidade, inclusive a dos candidatos com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, demais comunidades tradicionais ou trans caso tenham obtido pontuação/classificação na forma do Capítulo 13, 14 e 15 deste Edital: Lista da ampla concorrência.
  - pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos com deficiência.
  - pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos negros, por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos negros.
  - pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos indígenas por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos indígenas.
  - pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos quilombolas por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos quilombolas.
  - pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos pertencentes às demais comunidades tradicionais por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos pertencentes às demais comunidades tradicionais.
  - pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos trans por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos trans.
- 15.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, demais comunidades tradicionais ou trans, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral e o disposto nos Capítulos 5, 6, 7, 8, 9 e 10.
- 15.7 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (<https://defensoria.pb.def.br/>), bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
  - ao indeferimento da condição de candidato(a) com deficiência e/ou solicitação especial;
  - à opção de concorrer às vagas reservadas;
  - à aplicação das provas;
  - às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - ao resultado das provas.
- 16.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 16.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 16.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 16.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

- 16.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 16.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 16.2.
- 16.4 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a) no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 16.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) candidato(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 16.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 16.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 16.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 16.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 16.8 Será concedida vista das Provas Discursivas a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 14 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 16.9 A vista da Folha de Respostas das Provas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 16.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.12 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) aos(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 16.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).
- 16.14 Na ocorrência do disposto nos itens 16.11, 16.12 e 16.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(a) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 16.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 16.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 16.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.18 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 16.19 O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## **17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS/ESPECIALIDADE**

- 17.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão nomeados(as) em obediência à ordem de classificação por cargo/especialidade, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência; candidatos negros, indígenas, quilombolas e pertencentes às comunidades tradicionais; e candidatos trans.
- 17.2 O(A) candidato(a), ao tomar posse no cargo/especialidade, será excluído(a) de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso para o mesmo cargo/especialidade.

- 17.3 Não havendo candidato(a) com deficiência; pertencentes a população negra, indígena, quilombola e pertencentes as comunidades tradicionais; candidatos(as) trans, as vagas para os cargos/especialidades ficarão liberadas para os candidatos(as) da lista de ampla concorrência.
- 17.4 O(a) candidato(a) nomeado deverá submeter-se à perícia admissional perante a Junta Médica Oficial do Estado, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo, nos termos deste Edital.
- 17.5 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do(a) candidato(a) aprovado(a), bem como as deficiências que possam incapacita-lo(a) para o exercício da função, levando em consideração as especialidades do cargo/especialidade em questão.
- 17.6 Serão declarados(as) habilitados(as), para efeito de investidura no cargo/especialidade, os(as) portadores(as) de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos deste Edital e da legislação vigente.
- 17.7 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a) ao exercício das funções, sigilos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.
- 17.8 O(A) candidato(a) que não entregar os exames solicitados pelo corpo de perícia médica, ou não comparecer, sem justa causa, à entrevista com os peritos, ou ainda deixar de comparecer em prazo suplementar eventualmente concedido, não estará habilitado(a) para posse.
- 17.9 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, a investidura no cargo/especialidade será condicionada, nos termos deste Edital, à verificação, por meio de perícia técnica específica, da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade.
- 17.10 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 18.2.1 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 18.4 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 18.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (<https://defensoria.pb.def.br/>) e, no que couber, publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública da Paraíba.
- 18.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 18.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública da Paraíba.
- 18.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 18.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota do(a) candidato(a), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 18.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública da Paraíba.
- 18.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 18.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 12.6 do Capítulo 12 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 18.9.2 Após o prazo estabelecido no item 18.9.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por

meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

- 18.9.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba (urh@defensoria.pb.def.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 18.9.4 As alterações de dados referidos no item 18.9 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 18.9.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos(as) candidatos(as).
- 18.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado(a), perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado(a).
- 18.10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 18.11 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 18.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 18.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 18.13 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do(a) candidato(a), eximida qualquer responsabilidade por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e da Fundação Carlos Chagas.
- 18.14 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 18.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2026.

**Maria Madalena Abrantes Silva**  
**Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba**

PCI Concursos

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| Item | Evento                                                                                                                                                                       | Data prevista                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | Prazo para interposição de impugnação referente à Publicação do Edital.                                                                                                      | 21/09/2026 e 22/09/2026        |
| 2    | <b>Período das Inscrições (exclusivamente via internet)</b>                                                                                                                  | <b>28/09/2026 a 13/11/2026</b> |
| 3    | <b>Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)</b>                                                                    | <b>28/09/2026 a 29/09/2026</b> |
| 4    | Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas                                      | 07/10/2026                     |
| 5    | Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas                                                 | 15/10/2026                     |
| 6    | <b>Último dia para pagamento do valor da inscrição</b>                                                                                                                       | <b>16/11/2026</b>              |
| 7    | Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas no site da Fundação Carlos Chagas                                                | 24/11/2026                     |
| 8    | Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas, Após Recurso                                                                    | 01/12/2026                     |
| 9    | Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo                                                                                              | 11/12/2026                     |
| 10   | <b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva</b>                                                                                                                           | <b>28/02/2027</b>              |
| 11   | Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas                             | 01/03/2027 a 02/03/2027        |
| 12   | Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h                                                               | 01/03/2027                     |
| 13   | Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas                                                                                     | 02/03/2027 a 03/03/2027        |
| 14   | <b>Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva</b>                                                                                                             | <b>28/04/2027</b>              |
| 15   | Vista da Folha de Resposta das Provas Objetivas e Discursiva                                                                                                                 | 29/04/2027 a 30/04/2027        |
| 16   | <b>Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva, após recurso e Convocação para Comissão de Heteroidentificação e para Avaliação Biopsicossocial</b> | <b>09/06/2027</b>              |
| 17   | <b>Realização da Avaliação Biopsicossocial</b>                                                                                                                               | <b>17/06/2027 a 18/06/2027</b> |
| 18   | <b>Realização da Comissão de Heteroidentificação</b>                                                                                                                         | <b>19/06/2027 a 23/06/2027</b> |
| 19   | Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial                                                                                       | 05/07/2027                     |
| 20   | Prazo para interposição quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial                                                     | 06/07/2027 a 07/07/2027        |
| 21   | <b>Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial e de Resultado Final</b>                                                           | <b>18/08/2027</b>              |

**Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO**

PCI Concursos